



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 145/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - ESTABELECE MEDIDAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA E DEMAIS SECRETARIAS, DETERMINA A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DAS ROTAS DAS LINHAS DO PREGÃO Nº 011/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 DO SAAE DE CARINHANHA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 DO SAAE DE CARINHANHA

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA

Pç. Dep. Henrique Brito, Nº 344 - Centro
CNPJ: 14.105.209/0001-24**DECRETO Nº 145/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Estabelece medidas para o aperfeiçoamento da prestação de Serviços de Transportes Diversos da Prefeitura Municipal de Carinhanha e demais Secretarias, determina a alteração do Anexo I das Rotas das Linhas do Pregão nº 011/2017, referente ao Processo Administrativo nº 031/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA, o Senhor, **GERALDO PEREIRA COSTA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes.

CONSIDERANDO que compete ao Município regulamentar e fiscalizar a prestação e utilização de transportes públicos em seu território, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei Orgânica Municipal, no inciso VIII, determina a competência do ente Municipal para *“organizar e prestar diretamente ou sob regime de concessão, ou permissão, os servidores públicos de interesse local, incluindo transporte coletivo, que tem caráter essencial”*.

CONSIDERANDO que o art. 118 da Lei Orgânica Municipal Integra o atendimento ao educando os programas suplementares de material didático escolar, **transporte**, alimentação e assistência a saúde.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 133 da lei Orgânica Municipal, “o sistema de **transporte coletivo** é um serviço público essencial a que todo cidadão tem direito”.

CONSIDERANDO que no art. 134 da Lei Orgânica Municipal, “Caberá ao **Município o planejamento e controle do transporte coletivo e sua execução** poderá ser feita diretamente ou mediante concessão, § 2º.- Os planos de transporte devem priorizar o atendimento à população de baixa renda”.

CONSIDERANDO que o art. 65 da Lei 8666/93, assegura os seguintes termos, “**art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados, com as devidas justificativas**, nos seguintes casos: **I** unilateralmente pela Administração: **II** - por acordo das partes: **d)** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

DECRETA:

Art.1º- Fica alterado o Anexo I das Rotas das Linhas do Pregão nº 011/2017, referente ao Processo Administrativo nº 031/2017 para readaptar a necessidade dos alunos do Transporte Escolar Municipal.

Art. 2º- As linhas suprimidas foram 14 (catorze) do Anexo I, referentes aos números 32, 44, 46, 73, 74, 75,77, 79, 80, 81, 87, 88,90, 92.

Art. 3º - As novas rotas das linhas criadas são 17(dezessete) que foram designadas com a seguinte numeração: 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110.

Art. 4º- O Contrato Administrativo nº 162/2017 celebrado com a Empresa **COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS – TOTTALCOOP** não se altera em termos de valores já pactuados entre o ente Público e a Cooperativa contratada.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA - ESTADO DA BAHIA, em 01 de Setembro de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

**LINHAS SUPRIMIDAS
TRANSPORTES ESCOLAR**

LINHAS	DESCRIÇÃO DA LINHA	PERÍODO	KM / DIA	CAP. MIN	MARCA	V KM	V. M.
32	LINHA CURRAL VELHO/ ANGICO ATE A ESCOLA LUIS VIANA FILHO	VESPERTINO	54				
44	LINHA RIACHO DO CAPINÃO / CANA BRAVA /CAPINÃO ATE A ESCOLA PADRE MANOEL DA NOBREGA	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	48				
46	LINHA FAZENDA ANTONIO FELIX / BAIXA DO MOCAMBO /ATE A ESCOLA SANTA EFIGENIA	MATUTINO	36				
73	LINHA RICARDÃO / FURNAS / ASFALTO	VESPERTINO	52				
74	LINHA BARAUNAS / ASFALTO	VESPERTINO	8				
75	LINHA FAZENDA NOVA ESPERANÇA / QUEIMADAS	VESPERTINO	16				
77	LINHA LAGOA DANTA ATE ESCOLA DA SEDE / CARINHANHA	VESPERTINO	9				
79	LINHA FAZENDA KLEBER / RIACHO DO CAPINÃO / ATE ESCOLA BASILIO FERREIRA GONÇALVES	MATUTINO VESPERTINO	48				
80	LINHA FAZENDA LAGOA DE SALINAS / VILA SÃO JOSÉ ESCOLA SÃO JERONIMO	MATUTINO VESPERTINO	80				
81	LINHA FAZENDA BOA VISTA / POMBAS / VILA SÃO JOSÉ / ATE A ESCOLA SÃO JERONIMO	VESPERTINO	31				
87	LINHA MORRINHOS / AGUADA / NUCLEO II / ESCOLA OSIAS CASSIANO	MATUTINO VESPERTINO	60				
88	LINHA AGUADA / NUCLEO II / ATE A ESCOLA OSIAS CASSIANO	VESPERTINO NOTURNO	22				
90	LINHA DOIS IRMÃOS / AGROVILA 16 / ATE A ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA	MATUTINO	20				
92	LINHA AGUADA / NUCLEO II / ATE A ESCOLA OSIAS CASSIANO	MATUTINO VESPERTINO	38				

LINHAS NOVAS

LINHAS	DESCRIÇÃO DA LINHA	PERÍODO	KM / DIA	CAP. MÍN	MARCA	V KM	
94	LINHA BAIXÃO TRIGO/PITOGONGO/ATÉ ESCOLA JOÃO PEREIRA PINTO	NOTURNO	78	SPRINTER COM CAPACIDADE 18 ALUNOS		1,24	
95	LINHA BAIXÃO DO TRIGO/BARREIRO DA PORTA/ ATÉ ESCOLA JAÃO PEREIRA PINTO	MATUTINO VESPERTINO	82	VOLARE COM CAPACIDADE PARA 08 ALUNOS		3,24	
96	LINHA CACHOEIRA/ CURRAL VELHO/ATÉ AS ESCOLAS DA SEDE	VESPERTINO	68	H 100 COM CAPACIDADE DE 15 ALUNOS		3,24	
97	LINHA DA SETE LAGOA /AGUA RUIM/ TAPERA ATÉ ESCOLAS DA SEDE	MATUTINO VESPERTINO	80	FORGÃO CAPACIDADE DE 15 ALUNOS		3,24	
98	LINHA DA ILHA DAS MELANCIA ATE ESCOLA DA SEDE	VESPERTINO	12	BARCO COM CAPACIDADE 04 ALUNOS		1,80	
99	LINHA PORÇO DO PANELA ATE A ESCOLA JOSE RODRIGUES DE BRITO	MATUTINO	40	VERANEIO COM CAPACIDADE 10 ALUNOS		3,24	
100	LINHA CAVALHADA ATE ESCOLA JOSE RODRIGUES DE BRITO	VESPERTINO NOTURNO	38	PALIO COM CAPACIDADE 04 ALUNOS		1,80	
101	LINHA DO BOMFIM ATE A ESCOLA SÃO JOSE	NOTURNO	50	CARRO D20 CAPACIDADE PARA 4 ALUNOS		3,24	
102	LINHA LAGOA DO JUAZEIRO ATE ESCOLA SANTA LUZIA	MATUTINO	60	CORSA COM CAPACIDADE 05 ALUNOS		1,80	
103	LINHA LARGINHA ATE ESCOLA SANTA LUZIA	VSPERTINO	65	BESTA CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS		3,24	
104	LINHA LAGOA DOS BOIS/LAGOA JOTOBÁ	MATUTINO	75	KOMBI VAN COM CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS		3,24	
105	LINHA SANTA RITA /CITO ATE ESCOLA JOSE EDUARDO VIEIRA RADUAN	VESPERTINO NOTURNO	70	KOMBI VAN COM CAPACIDADE PARA 10		3,24	

				ALUNOS			
106	LINHA LAGOA GRANDE/AMARGOSA/ATÉ ESCOLA DA SEDE	VESPERTINO	68	BESTA COM CAPACIDADE DE 10 ALUNOS		3,24	
107	LINHA BAIRRO SÃO FRANCISCO / TODAS ESCOLAR DA SEDE	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	25	ONIBUS COM CAPACIDADE DE 44 ALUNOS		3,99	
108	LINHA ALTO DA COLINA/CONJUNTO HABITACIONAL PEQUIZEIRO/TODAS ESCOLAS DA SEDE	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	30	ONIBUS COM CAPACIDADE DE 44 ALUNOS		3,99	
109	LINHA AGUADA DE FORA ATE ESCOLA OSIAS CASSIANO	MATUTINO	58	FIAT UNO CAPACIDADE PARA 04 ALUNOS		1,80	
110	LINHA DA TERRA NOVA ATE MARREQUEIRO/ ESCOLA JOÃO PEREIRA PINTO	MATUTINO	52	GOL COM CAPACIDADE PARA 04 ALUNOS		1,80	

LICITAÇÕES

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 DO SAAE DE CARINHANHA

Foi vencedora do Pregão Presencial 009/2017, julgado em 31/08/2017, a empresa: **ANTÔNIO RODRIGUES PORTO E & LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.186.268/0001-71, Lotes 02, 04, 05 valor global de R\$ 5.610,00.

Carinhanha(Ba), 08 de Setembro de 2017

João Evangelista Dias
Pregoeiro

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 DO SAAE DE CARINHANHA

Foi vencedora do Pregão Presencial 007/2017, julgado em 31/08/2017, o profissional pessoa física: **JOSÉ DE CASTRO GOMES - Contratação de profissional para prestação de Serviços de Tratamento, Controle e Monitoramento da Qualidade da Água, destinada para consumo humano nas estações de tratamento da sede do município e na estação do Estreito, e dos poços artesianos que abastecem a zona rural do município e, Serviço de Análise para Monitoramento da Água das Estações de Tratamento de Estreito e da sede**, inscrito no CPF: 548.669.441-53 valor global de R\$ 28.800,00.

Carinhanha(Ba), 08 de Setembro de 2017

João Evangelista Dias
Pregoeiro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/57B6-DB7F-EA4E-FBFC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 57B6-DB7F-EA4E-FBFC



Hash do Documento

863682BE7FE468EFAD000CCFC01037F5E0F365F5207C0363E7BDA518F4194AE9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 08/09/2017 15:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital